

**Tabela 3 – Valor do investimento social. (R\$/hectare/ano)**

| Valor Contratual (R\$) | Valor Atualizado 1º Apos-tilamento (R\$) | Valor Atualizado 2º Apos-tilamento (R\$) | Valor Atualizado 3º Apos-tilamento (R\$) | Valor Atualizado 4º Apos-tilamento (R\$) | Valor Atualizado 5º Apos-tilamento (R\$) | Valor Atualizado 6º Apos-tilamento (R\$) | IPCA 06/2021 a 05/2022 | Valor Atualizado 7º Apos-tilamento (R\$) |
|------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| 0,50                   | 0,60                                     | 0,63                                     | 0,65                                     | 0,67                                     | 0,72                                     | 0,78                                     | 1,1173113              | 0,87                                     |

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante no contrato e nas Instruções Normativas nº 002/16 e 001/2015 (IDFLOR-Bio). Belém, 24 de junho de 2022

KARLA LESSA BENGTON  
Presidente

**Protocolo: 820588**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº. 361 DE 03 DE JUNHO DE 2022

I - Autorizar o deslocamento da servidora conforme abaixo, para os municípios de São Geraldo do Araguaia, Itupiranga, Nova Ipixuna, Jacundá, Goianésia do Pará, Novo Repartimento, Breu Branco, Tucuruí e Belém-PA, de 06 a 28/06/2022:

| Servidor                                                                    | Objetivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mariana Bogéa de Souza, matrícula nº 5905131, ocupante do cargo de Gerente. | Participar de ação de educação ambiental na região de São João do Araguaia, em atendimento à solicitação e realizar atividade de intercâmbio técnico na região. Coordenar e realizar apoio técnico-administrativo às ações de Fiscalização Ambiental nos municípios que abrangem o Mosaico do Lago de Tucuruí; Ainda no período, serão realizadas atividades administrativas inerentes à gestão do Mosaico (GRTUC) na sede em Tucuruí e em Belém. |

II - Conceder 22,5 (vinte e duas e meia) diárias, a servidora acima, conforme o processo nº 2022/653768 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 820745**

#### PORTARIA Nº. 423 DE 28 DE JUNHO DE 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Santarém e Monte Alegre-PA, de 07 a 25/07/2022:

| Servidor                                                                                             | Objetivo                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gil Mendes Sales, matrícula nº 57204719, ocupante do cargo de Assessor.                              | Realizar visita técnica de monitoramento das concessões florestais - UMF7/9 RRX e UMF4 Blue Timber. |
| Wander Luiz da Silva Ataíde, matrícula nº 5959255, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental. |                                                                                                     |

II - Conceder 18,5 (dezoito e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/792389 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 820919**

### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### PORTARIA Nº. 422 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Art. 1º - Alterar o período de férias da servidora Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento, matrícula nº 57176321, referente ao período aquisitivo de 13/04/2021 a 12/04/2022, publicado no DOE nº 34.961 de 06/05/2022. Com a alteração, passarão a ser gozadas em duas etapas, sendo o primeiro período de 12/07/2022 a 31/07/2022 (20 dias corridos), e o segundo período de 24/08/2022 a 02/09/2022 (10 dias corridos).

KARLA LESSA BENGTON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 820923**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 082/2022/CCV/GAB.SEC/SEGUP.

Dispõe sobre designação de Fiscal e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.774, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO o comando insculpido nos artigos 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; e que aplica-se, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração; e

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; e

CONSIDERANDO o previsto na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 que estabelece as normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; e

CONSIDERANDO a celebração do CONVÊNIO Nº 002/2022, celebrado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA, oriundo do Processo Eletrônico n.º 2022/491551, que tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, com fim de realizar o Curso de Formação de Guarda Municipal - Ananindeua; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EPC PAULO EDUARDO VAZ BENTES, Matrícula Funcional: 54184105, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada.

Art. 2º. Designar o servidor ANGELA VASCONCELOS MOREIRA, Matrícula Funcional: 571953121, para atuar como suplente e em substituição ao titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Caberá ao fiscal as seguintes atribuições:

1. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão;

2. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a vigência do instrumento;

3. observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

4. comunicar à autoridade competente, com antecedência, a data de expiração da vigência do ajuste, nos casos de eventual necessidade de prorrogação;

5. elaborar relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do instrumento;

6. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do convênio;

7. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do convênio; e

8. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do convênio, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Convênio ou congêneres.

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 27 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
UALAME FIALHO MACHADO  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

#### PORTARIA Nº 081/2022/CRH-GAB

#### BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2022

O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 32066, de 29/12/2011;

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 1086/2019-SAGA, de 20 de setembro de 2019, em desfavor do servidor AMLP, atualmente ocupante do cargo de Técnico em Saúde junto ao Instituto de Ensino em Saúde junto ao Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP.

CONSIDERANDO: a Decisão da CONJUR de 01 de Fevereiro de 2021, concluindo pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1086/2019-SAGA de 20.09.2019, publicada no DOE nº 33.993 de 25.09.2019.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO da Portaria nº 1086/2019-SAGA de 20.09.2019, publicada no DOE nº 33.993 de 25.09.2019;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
UALAME FIALHO MACHADO  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 820415**